



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Ata 22/20

Aos 08 dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas e vinte minutos, reuniu-se, por videoconferência, o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, estando presentes a prof^ª. Silvia de Oliveira Hübner (coordenadora), a prof^ª. Bruna da Rosa Curcio (membro titular representante do Departamento de Clínicas Veterinária), o prof. Bernardo Garziera Gasperin (membro titular representante do Departamento de Patologia Animal), o prof. Geferson Fischer (membro suplente representante do Departamento de Veterinária Preventiva) e o prof. Antonio Sergio Varela Junior (membro titular representante externo), estando ausente o aluno José Victor Vieira Isola (representante discente). Como **primeiro** assunto, foram homologadas a dissertação da aluna Thaís Gonçalves Gonçalves e a tese da aluna Luísa Mariano Cerqueira da Silva. Como **segundo** assunto, foi tratado sobre o pedido de prorrogação do prazo de defesa por quatro meses (até junho de 2021), devido licença maternidade, da aluna do mestrado Monique Mazzarollo Frata, a qual não é bolsista. Assim, após análise, foi concedida a prorrogação do prazo para a defesa, sem prejuízos para a aluna ou seu orientador, até junho de 2021. Como **terceiro** assunto, foi retomada e finalizada a análise curricular das novas áreas do PPGV com relação às disciplinas obrigatórias, as quais serão comuns às três novas áreas de concentração do Programa (Clínica Médica Veterinária; Reprodução e Patologia Animal; e Saúde Única). Assim, foi definido que será necessário que os alunos, tanto do mestrado quanto do doutorado, cursarem uma disciplina de metodologia científica, com 2 créditos; uma de estatística, com 3 créditos; uma de didática, com 3 créditos; uma no formato de seminários, com 3 créditos; uma de estágio de docência na graduação, com 1 crédito, a qual deverá ser cursada duas vezes pelos alunos do doutorado; e uma de orientação de dissertação ou tese, com 1 crédito, todas oferecidas de forma anual, ou semestral, pelo PPGV. Além destas disciplinas, os alunos deverão cursar disciplinas relacionadas a sua linha de pesquisa, as quais serão acordadas diretamente com o comitê de orientação, o qual, conforme já sugerido na reunião anterior, deverá ser nomeado pelo orientador e informado ao Programa quando do ingresso do aluno. O comitê de orientação acadêmica, que poderá ser composto pelo orientador e mais um coorientador, ou por até três coorientadores além do orientador, será responsável pelo acompanhamento do aluno, além da definição da área na qual o aluno irá atuar e das disciplinas que irá cursar. Nesse sentido, foi ressaltado que, mesmo que a experiência anterior de implementação do comitê de orientação não tenha dado certo, o atual colegiado acredita que a nova reformulação das áreas e linhas de pesquisa do Programa pode auxiliar no processo. Assim, as informações com relação às disciplinas e ao comitê de orientação serão atualizadas no novo Regimento do Programa para apreciação da versão final pelo colegiado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos. A presente ata foi lavrada pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Veterinária e, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do colegiado participantes.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE OLIVEIRA HUBNER, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 23/07/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEFERSON FISCHER, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 23/07/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 27/07/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio Varela Junior, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO GARZIERA GASPERIN, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 03/08/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997915** e o código CRC **16556FA7**.
